



Lei nº 5.032, de 1º de setembro de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo/RS - ACISA.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo/RS - ACISA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.505.706/0001-56, conforme Plano de Trabalho que acompanha esta Lei como anexo e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º Para a execução do Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser efetivada até o dia 15 de setembro de 2026, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Os casos omissos e demais aspectos não disciplinados por esta Lei serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 50, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo/RS, 71º Ano da Emancipação, 1º de setembro de 2026.

Charles Thiele,
Prefeito.



Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.

Abase



Verifique a autenticidade do documento em:
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/42164077d763>